



LEI Nº 1.252/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025

DENOMINA-SE A CONSTRUÇÃO FUTURA DE UM “CONJUNTO HABITACIONAL” EM NOME DE JÚLIO MANOEL DOS SANTOS (JÚLIO PACA), EM NOVA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado a construção futura de um “conjunto habitacional” em nome de Júlio Manoel dos Santos (Júlio Paca), em nova floresta e dá outras providências.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta/PB, 07 de julho de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
Prefeito Constitucional